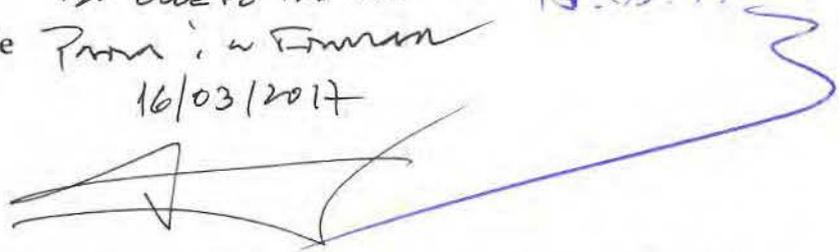


Caro J. José  
J. José T. José

Exmo Senhor Presidente  
Da Câmara Municipal de  
Ponte de Lima

Do CEFE MA DV  
Ponte de Lima  
16/03/2017

15.03.17



VitriPedras, Unipessoal Lda, NIPC 510 053 890, com sede no lugar de Tendeiros, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, representada pela sócia-gerente Maria das Dores Rocha da Costa Félix, com o contribuinte fiscal n.º 147 760 879, na qualidade de proprietária da exploração de massas-minerais - Pedreira, no lugar da Portela, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima cuja Junta de Freguesia de Arcozelo é proprietária do lote onde é exercida a referida exploração, vem nos termos do artigo 5º n.º 4 alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, requerer a V.ª Ex.ª o Pedido de Certidão da Declaração do Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Pedreira acima indicada.

O presente pedido prende-se com facto de a referida Pedreira ser o único e exclusivo sustento de todo o agregado familiar da legal representante da Requerente. A mesma labora neste ramo de Massas -Minerais há mais de 30 anos, explorando a "VitriPedras, Unipessoal Lda" há cerca de 6 anos.

A referida empresa criou doze postos de trabalho e pretende gerir novos postos, implementando a criação e qualificação de emprego direto local.

A atividade em causa permite o enriquecimento da economia local, contribuindo para o aumento da exploração do recurso mineral, recurso este predominante neste concelho.

Este recurso destaca-se sobretudo na atividade industrial, no ramo da construção civil e da indústria transformadora, sendo esta atividade indispensável para a manutenção do nível de vida e avanço das sociedades modernas em que vivemos.

Ao Sr. MARTINS J. JOSÉ IR. CONCEIÇÃO Ao Local.  
2017-03-21



Na nossa sociedade os materiais que a atividade industrial necessita não são imensos, pois muitos dos recursos minerais explorados são, pelo contrário, bastante parcos.

Além da mão-de-obra e dos serviços prestados no mercado interno, esta matéria prima estende-se também ao mercado externo, divulgando o produto e a região/concelho além-fronteiras.

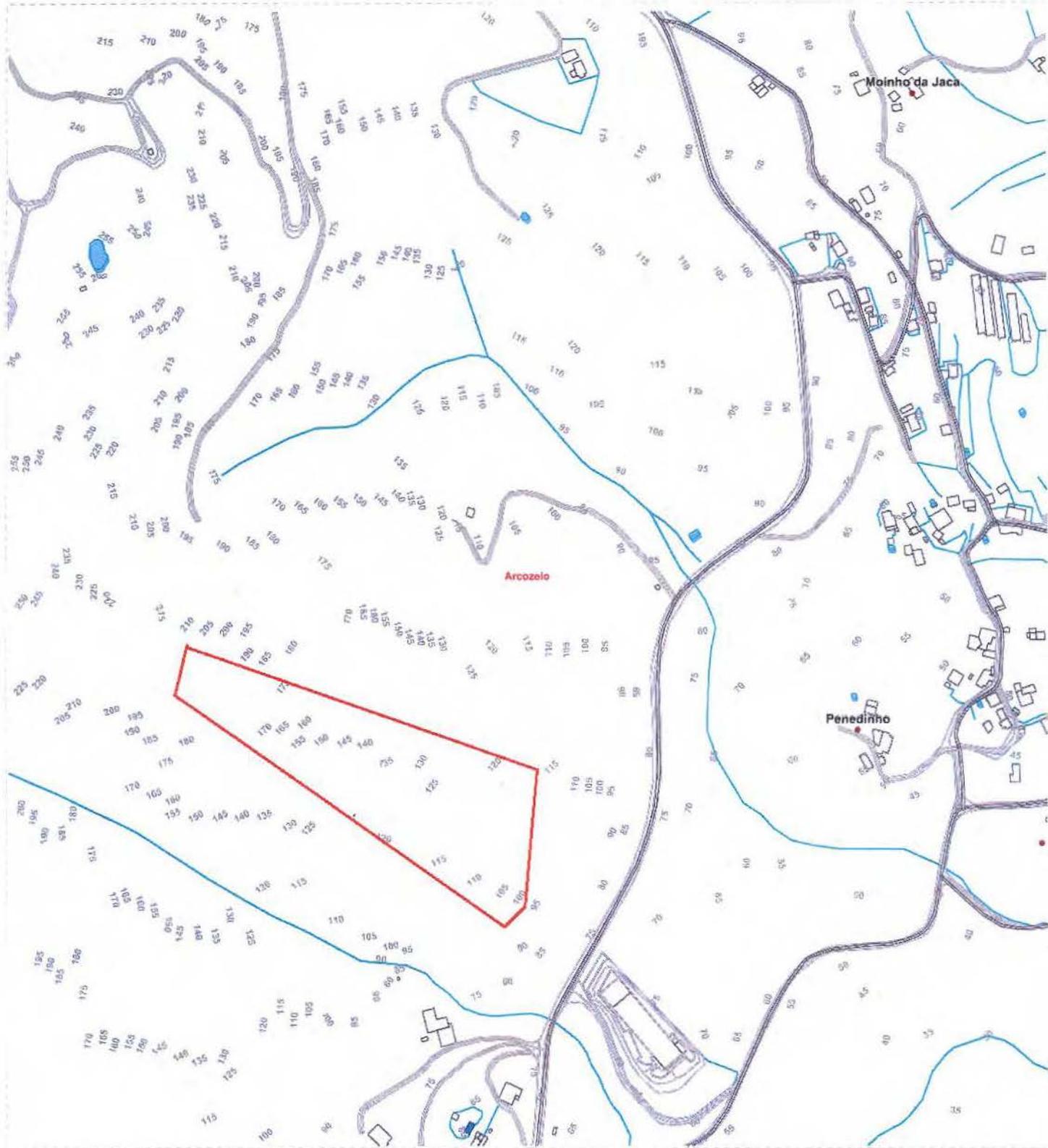
Arca e Ponte de Lima, 15 de março de 2017

P.D.

A Requerente

Vitripedras, Unipessoal, Lda.  
A Gerência  
Maria das Dores Paula Costa Félix

**Planta de Localização**



Escala 1:5000

SISTEMA DE COORDENADAS  
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Atestamos que a presente  
Divisão de obras e urbanismo  
de P. Lima, em 15/03/2017

Nº Doc. 17533

O Funcionário

Valido para impressão e autenticação pelos Serviços Municipais.

Nome:  
Rua/Lugar:  
Freguesia:  
N.º Polícia:

BI:  
NIF:  
Telemóvel:  
E-mail:

Data: 15/03/2017  
Página:

D E S P A C H O

3  
3

Notifique-se  
nos termos da informação.  
31/03/2017

Processo nº: Data de Entrada: 15/03/2017

Requerimento nº6859

Requerente Principal: VitiPedras Unipessoal Lda

Localização da Obra: Arcozelo

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A empresa **VitiPedras Unipessoal Ld.<sup>a</sup>**, pessoa coletiva 510 053 890, solicita o reconhecimento do Interesse Público Municipal para a legalização da área assinalada na planta de localização onde exerce a exploração de massas minerais pedreira, localizada no lugar da Portela, freguesia de Arcozelo, ao abrigo do DL nº 165/2014, de 5 de Novembro que estabelece com carácter extraordinário o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade.

De forma a se poder emitir um parecer final e conclusivo deve notificar-se a requerente a apresentar levantamento topográfico georreferenciado no sistema de coordenadas ETRS 89, com indicação correta dos limites da pedreira da empresa VitiPedras.

**Deve notificar-se o requerente nos termos do nº 2 do artigo 86º do CPA, para no prazo de 10 dias, corrigir as deficiências apontadas na presente informação técnica.**

À Consideração Superior,

2017/03/30

O Técnico

  
(FERNANDO ANTONIO REDONDO FERREIRA)

ferreira

visado  
2017-03-31  


19 de Abril

4  
Tipo de Registo: Saida  
Nº de Registo: 2701/2017  
Data de Registo: 31-03-2017



Ex mo Senhor  
Representante Legal da Firma  
VitriPedras, Unipessoal, Lda.  
Lugar de tendeiros – Arcozelo  
4990-259 Ponte de Lima

S/ Referência:                      S/Comunicação:                      DOU –                      Data :

ASSUNTO – Reconhecimento de Interesse Público Municipal”  
Registo Portal 6859/17

Relacionado com o assunto referido em epígrafe, vimos notificar V. Ex<sup>a</sup> que em 31 de março corrente, foi proferido pelo Vereador da Área de Obras Particulares e Urbanismo, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com competência delegada nos termos do despacho n.º 30/2013 de 22 de outubro, do Presidente da Câmara, despacho de concordância com o teor da informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, de que se anexa fotocópia.

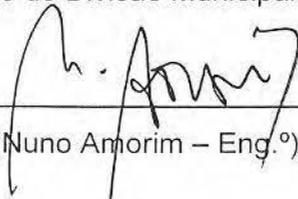
Nos termos do mesmo despacho notifica-se V. Ex<sup>a</sup> nos termos do n.º.2 do Art.º. 86ª do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de receção da presente notificação, corrigir as deficiências apontadas na mesma.

Com os melhores cumprimentos.

Por Delegação de Assinatura

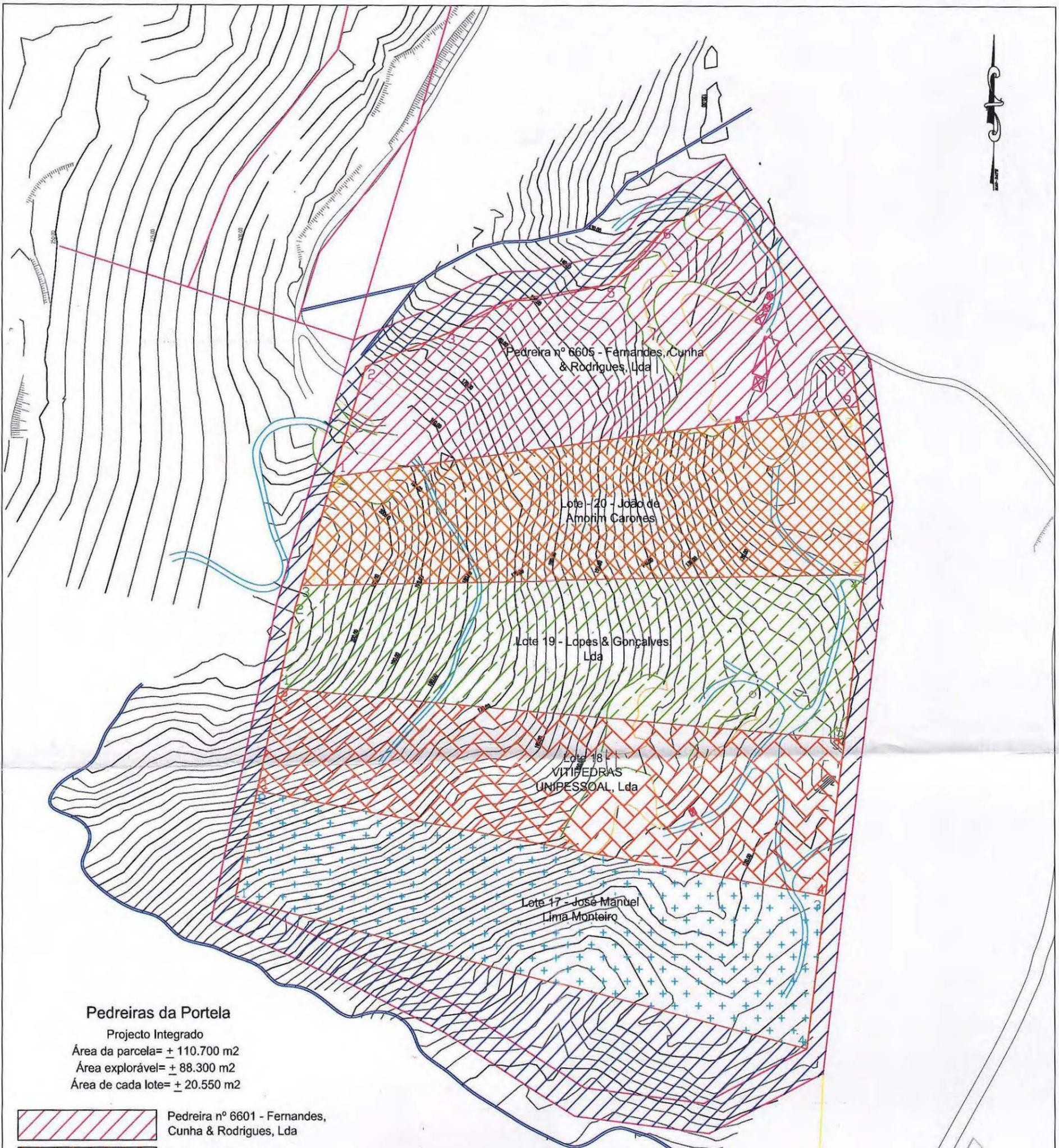
(Despacho Nº 19/13, de 22 de outubro)

O Chefe de Divisão Municipal - DOU



(Nuno Amorim – Eng.º)

/SF Anexo: 1

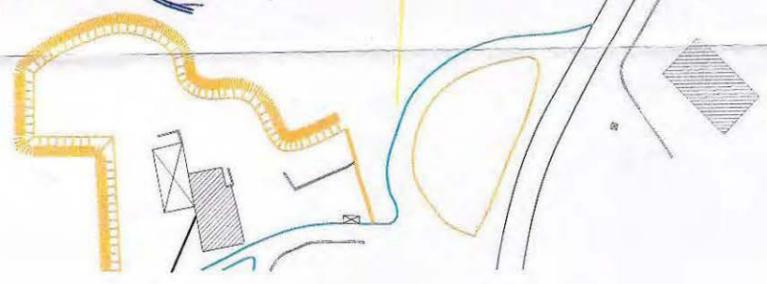


**Pedreiras da Portela**  
 Projecto Integrado  
 Área da parcela= ± 110.700 m<sup>2</sup>  
 Área explorável= ± 88.300 m<sup>2</sup>  
 Área de cada lote= ± 20.550 m<sup>2</sup>

- Pedreira nº 6601 - Fernandes, Cunha & Rodrigues, Lda
- Lote - 20 - João de Amorim Carones
- Lote 19 - Lopes & Gonçalves, Lda
- Lote 18 - VITIPEDRAS UNIPessoal, Lda
- Lote 17 - José Manuel Lima Monteiro
- Zonas de protecção e margens de defesa (24.100 m<sup>2</sup>)

Coordenadas rectangulares planas no sistema Hayford-Gauss, referidas ao ponto central

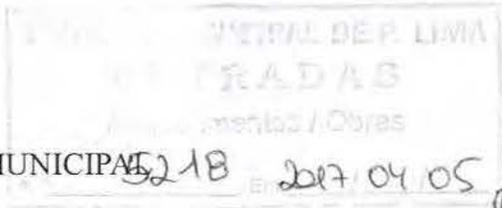
<b>Lote 21</b>		<b>Lote 19</b>	
1 - X=-39252.9563 Y=236072.3011	2 - X=-39235.9494 Y=236129.0665	1 - X=-39281.8116 Y=235963.7626	2 - X=-39273.0220 Y=236005.3263
3 - X=-39191.2325 Y=236146.8305	4 - X=-39159.7752 Y=236163.0088	3 - X=-39269.6259 Y=236016.6616	4 - X=-38973.3982 Y=236021.7146
5 - X=-39107.6062 Y=236171.5850	6 - X=-39078.2930 Y=236200.5980	5 - X=-38983.9427 Y=235937.1633	
7 - X=-39046.3001 Y=236219.3486	8 - X=-38980.0649 Y=236129.4466	<b>Lote 18</b>	
9 - X=-38976.6675 Y=236108.7043		1 - X=-39293.1510 Y=235910.1412	2 - X=-39281.8116 Y=235963.7626
		3 - X=-38983.9427 Y=235937.1633	4 - X=-38994.0808 Y=235855.8714
<b>Lote 20</b>		<b>Lote 17</b>	
1 - X=-39269.6259 Y=236016.6616	2 - X=-39252.9563 Y=236072.3011	1 - X=-39304.7550 Y=235855.2692	2 - X=-39293.1510 Y=235910.1412
3 - X=-38976.6675 Y=236108.7043	4 - X=-38968.6524 Y=236059.7691	3 - X=-38994.0808 Y=235855.8714	4 - X=-39003.6011 Y=235777.9287
5 - X=-38973.3982 Y=236021.7146			



O técnico:  Artur Mouta Faria Eng.º Minas Quinta da Caneleira 4905-496 S. Lourenço de Sande Tel/Fax: 253 570 404	<b>PLANTA ACTUAL</b>		
	PEDREIRAS DA PORTELA		ESCALA: 1/1.000
	REQUERENTE: VITIPEDRAS UNIPessoal, LDA		MARÇO/2008
	Lugar de Sabadão, Arcozelo, 4990 PONTE DE LIMA		

2/10

5  
7



Handwritten signature/initials

Proc. D.V. 166/17

EXMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE PONTE DE LIMA

**Assunto: Reconhecimento de Interesse Público Municipal**

**Registo Portal 6859/17**

VitriPedras, Unipessoal Lda, NIPC 510 053 890, com sede no lugar de Tendeiros, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, representada pela sócia- gerente Maria das Dores Rocha da Costa Félix, com o contribuinte fiscal n.º 147 760 879, vem na qualidade de proprietária da exploração de massas-minerais -Pedreira, no lugar da Portela, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima cuja Junta de Freguesia de Arcozelo é proprietária do lote onde é exercida a referida exploração, tendo sido notificada nos termos do artigo 86º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, apresentar levantamento topográfico georreferenciado no sistema de coordenadas ETRS 89, com a indicação correta dos limites da pedreira e respetivo CD.

Requer-se a V.ª Ex.ª, que o presente requerimento bem como o requerimento datado do dia 15 de março de 2017, seja tido em consideração na ordem de trabalho da Reunião de Câmara, a realizar na próxima segunda-feira, pelo facto da emissão da Certidão de Declaração do Reconhecimento do Interesse Público Municipal para a regularização das referidas pedreiras, depender da aprovação da Assembleia Municipal a realizar-se a 22 de abril de 2017.

Arca e Ponte de Lima, 04 de abril de 2017

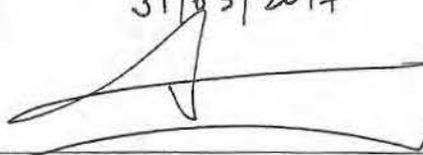
A Requerente

Vitripedras, Unipessoal, Lda.  
A Gerência  
*Maria das Dores Rocha Costa Félix*

F  
7

D E S P A C H O

*Notificar-se nos termos da informação.  
31/03/2017*



**Processo nº:** Data de Entrada: 15/03/2017  
**Requerimento nº**6859

**Requerente Principal:** VitiPedras Unipessoal Lda  
**Localização da Obra:** Arcozelo

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A empresa **VitiPedras Unipessoal Ld.<sup>a</sup>**, pessoa coletiva 510 053 890, solicita o reconhecimento do Interesse Público Municipal para a legalização da área assinalada na planta de localização onde exerce a exploração de massas minerais pedreira, localizada no lugar da Portela, freguesia de Arcozelo, ao abrigo do DL nº 165/2014, de 5 de Novembro que estabelece com caracter extraordinário o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade.

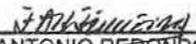
De forma a se poder emitir um parecer final e conclusivo deve notificar-se a requerente a apresentar levantamento topográfico georreferenciado no sistema de coordenadas ETRS 89, com indicação correta dos limites da pedreira da empresa VitiPedras.

**Deve notificar-se o requerente nos termos do nº 2 do artigo 86º do CPA, para no prazo de 10 dias, corrigir as deficiências apontadas na presente informação técnica.**

À Consideração Superior,

2017/03/30

O Técnico

  
 (FERNANDO ANTONIO REDONDO FERREIRA)

ferreira

*Visto.  
2017-03-31*



8/4

D E S P A C H O

As CMEs da DEP  
Para confirmar se a área  
representada no levantamento  
topográfico anexa está de acordo  
com o previsto no PIER para  
áreas de exploração. 06/04/2017

Processo nº: 166/17 Data de Entrada: CINCO de ABRIL de 2017  
Requerimento nº: 5218/17

Requerente Principal: VITRIPEDRAS, UNIPESSOAL LDA  
Localização da Obra: LUGAR DE PORTELA - ARCOZELO

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A empresa VitiPedras Unipessoal Ld.<sup>a</sup>, pessoa coletiva 510 053 890, solicitou através do requerimento em epígrafe o reconhecimento do Interesse Público Municipal para a legalização da área assinalada na planta à escala 1/1000 onde exerce a exploração de massas minerais pedreira, localizada no lugar da Portela, freguesia de Arcozele, ao abrigo do DL nº 165/2014, de 5 de Novembro que estabelece com carácter extraordinário o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade.

A presente instalação industrial está enquadrada no Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima em área classificada como Reserva Ecológica Nacional sujeita ao Regime Florestal, na Planta de Condicionantes e <sup>em</sup> área para explorações de recursos geológicos segundo a Planta de Ordenamento, e a atividade exercida é o corte e Transformação de Granito.

Esta instalação, cumpre uma função industrial importante complementar à indústria de extração de granito, nomeadamente a transformação de granito destinada à construção civil, tendo nos seus quadros de pessoal 12 funcionários, cumprindo também uma importante função social.

Pelo referido sou de parecer que é do interesse Público Municipal a manutenção da presente instalação industrial, com base no art.º 5º alínea a) do Decreto-lei 165/2014, de 5 de Novembro, para efeitos da emissão da Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

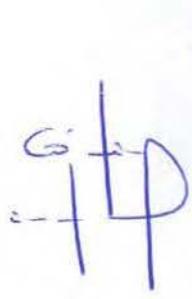
2017/04/05

O Técnico

Fernando Antonio Redondo Ferreira  
(FERNANDO ANTONIO REDONDO FERREIRA)

ferreira

visto:  
2017-06-06  
M


 15.01.18

A área de ~~espacia~~ ~~edre~~  
 em conformidade ao que foi  
 acordado no PIER.

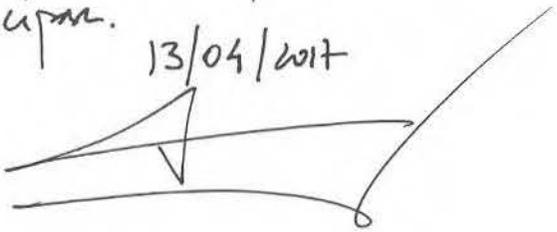
Como o limite externo está  
 acima do PIER julgo que  
 se pode fazer a adaptação  
 da proposta de PIER.

Fiz esse pedido de alteração  
 à Aj. Córdula e houve um  
 voto positivo. acordo  
 de acordo de implantar

13/04/17

Ao Sr. Presidente  
 Para aprovação em Reunião de Câmara  
 e posterior aprovação em Assembleia  
 Municipal.

13/04/2017



Sr. Presidente  
 Em cumprimento do meu anterior  
 despacho, referente à declaração  
 de interesse Público Municipal,  
 deverá estar em conformidade com o  
 cumprimento dos limites estabelecidos  
 no plano de intervenção em Espaço  
 Rural, tanto o seu limite Geométrico,  
 como no limite entre indústrias ou  
 unidades de exploração, que se  
 encontra em aprovação, bem como  
 no cumprimento de item do seu  
 Regulamento as suas Resoluções Municipais,  
 pelo que o mesmo deverá ser  
 distribuído, junto com a declaração  
 de interesse Público Municipal, se  
 as mesmas tiverem a aprovação!

15/01/2018





## Legenda



Área de Intervenção do PIER

### ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS E GEOLÓGICOS



G(ext) Espaços Afetos à Atividade Extrativa - Pedreiras



G(brit) Espaço Destinado à Atividade Industrial de Transformação de Produtos Geológicos - Unidade de Britagem



Estabelecimento industrial de transformação secundária



Zonas de defesa

### ESPAÇOS FLORESTAIS



Espaços Florestais de Proteção



Espaços Florestais de Proteção a recuperar

### INFRAESTRUTURAS



Infraestrutura viária - via de circulação interna



Infraestrutura elétrica-média tensão



SUB-UOPG

Pedreira	N.º parcela	Licença	Designação	Área	Estado
João Guerra e Filhos, Lda.	02	6.606	Pedras Finas n.º 2	82.293 m <sup>2</sup>	Ativa
Feliciano Soares - Granitos de Ponte de Lima, Lda.	03	6.607	Pedras Finas n.º 3	83.170 m <sup>2</sup>	Ativa
Gravalima - Granitos do Vale do Lima, Lda.	04 e 05	6.608	Pedras Finas n.º 4	64.825 m <sup>2</sup>	Ativa
Granifinas - Extração de Pedreiras, Lda.	06 e 10	6.609	Pedras Finas n.º 6	102.938 m <sup>2</sup>	Ativa
Álvaro Rodrigues Fernandes, Lda.	07	6.610	Pedras Finas n.º 7	14.025 m <sup>2</sup>	Ativa
Prego e Fernandes, Extração de Pedra, Lda.	08	6.611	Pedras Finas n.º 8	68.097 m <sup>2</sup>	Ativa
Gustavo da Silva Fernandes, Lda.	09	6.612	Pedras Finas n.º 9	18.088 m <sup>2</sup>	Ativa
Feliciano Soares - Granitos de Ponte de Lima, Lda.	12	6.621	Pedras Finas n.º 12	19.976 m <sup>2</sup>	Ativa
Exigrapel - Exploração Industrial Granítica de Pedras de Pedrogão, Lda.	13	6.613	Pedras Finas n.º 13	6.411 m <sup>2</sup>	Ativa
João Rodrigues Gonçalves, Lda.	14	5.732	Monte de Antelas	107.621 m <sup>2</sup>	Ativa
Industrial Exploradora Granitos de S. Ovidio, Lda.	15	3.833	Alvariza	53.037 m <sup>2</sup>	Ativa
José Manuel Lima Monteiro, Lda.	17	s/d	Pedreiras da Portela	16.220 m <sup>2</sup>	Área não explorada
Granitos Sabadão, Lda. (act. VitrPedras, Lda.)	18	s/d	Pedreiras da Portela	17.836 m <sup>2</sup>	Ativa
Maria Emília Araújo Magalhães Morais, Lda.	19	s/d	Pedreiras da Portela	18.113 m <sup>2</sup>	Área não explorada
João de Amorim Carones, Lda.	20	s/d	Pedreiras da Portela	15.156 m <sup>2</sup>	Área não explorada
Fernandes Cunha e Rodrigues, Lda.	21	6.605	Portela n.º 1	20.947 m <sup>2</sup>	Expansão
A	A			132.992 m <sup>2</sup>	Expansão
B	B			15.442 m <sup>2</sup>	Expansão
C	C (inclui 4-C)			66.577 m <sup>2</sup>	Expansão
D	D			37.487 m <sup>2</sup>	Expansão
E	E			1.946 m <sup>2</sup>	Expansão

Unidade de Britagem	N.º parcela	Área	Estado
Inerbritas - Transformação de Granitos, Lda.	01	38.116 m <sup>2</sup>	Ativa

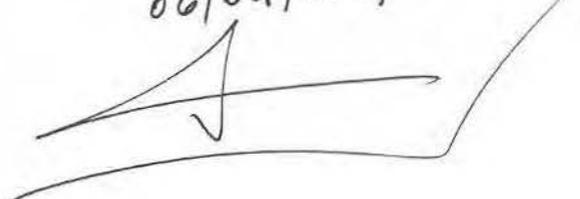
10  
7

11  
8

**Geral - Município de Ponte de Lima**

**De:** "Cátia Armada" <7403@solicitador.net>  
**Data:** 5 de abril de 2017 15:14  
**Para:** <geral@cm-pontedelima.pt>  
**Anexar:** 3405\_0001.pdf; 3412\_0001.pdf  
**Assunto:** Processo VitiPedras Unipessoal Lda - Urgente

*Boa tarde ao Sr. Dr.  
Para informação  
06/04/2017*



Exmo Senhor Eng.º

Vasco Ferraz,

Cátia da Silva Armada, Solicitadora, portadora da cédula profissional 7403, na qualidade de representante da M. constituinte, VitiPedras, Unipessoal Lda NIPC 510 053 890, com sede no lugar de Tendeiros, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, representada pela sócia-gerente Maria das Dores Rocha da Costa Félix, na qualidade de proprietária da exploração de massas-minerais -Pedreira, no lugar da Portela, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima cuja Junta de Freguesia de Arcozelo é proprietária do lote onde é exercida a referida exploração, vem expor e solicitar a V.ª Ex.ª o seguinte:

A 15 de Março de 2017, foi requerido ao Ex.º Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pedido de certidão da Declaração do Reconhecimento do Interesse Público Municipal para a Regularização das referidas pedreiras.

A 03 de Abril de 2017, a requerente foi notificada para apresentar aos autos, levantamento topográfico georreferenciado no sistema de coordenadas ETRS 89, com a indicação correta dos limites da pedreira.

No dia de hoje, por requerimento, foi o aludido levantamento junto aos autos, em formato papel e digital.

Em virtude de o Reconhecimento de Interesse Público Municipal para as referidas Pedreiras ter de constar na ordem de trabalho da próxima reunião de Câmara, a realizar-se

2017, MPEL, E, 16, 694205-04-2017 NIPG 9139/17 G

O requerimento a que se refere  
este email já foi informado  
por estes serviços que concordam  
em prestar parecer favorável à  
emissão da declaração de  
interesse público municipal  
solicitada; Assim que este  
pedido sai de encontro a  
materia já que estes serviços  
reafirmando que a legitimação desta  
pedreira e de suas estruturas  
instaladas no terreno local diver-  
são passa por este procedimento  
previsto no PERAE (DL 165/14)

2014-04-07

Ararivó, PE  
junto ao processo REFERENCIAL  
21/04/2014

a 10 de abril de 2017 e da próxima Assembleia Municipal, a realizar-se a 22 de abril de 2017 e pelo facto do prazo para regularização das pedreiras, ao abrigo do Decreto- Lei 165/2014, terminar no mês de Junho do presente ano, solicito a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que seja tido consideração o presente email e o requerimento entregue juntos dos vossos serviços administrativos, de forma a que o pedido de certidão da Declaração do Reconhecimento do Interesse Público Municipal acima referido, conste na ordem de trabalhos na próxima reunião de Câmara.

Sem outro assunto de momento e ficando ao dispor, subscrevo-me, com os melhores cumprimentos

Cátia Armada



🏠 Av. António Feijó - Prédio António Feijó 1º, Frac. J

4990-029 Ponte de Lima

📞 258 753 589 📱 92 773 23 11 ✉ [7403@solicitador.net](mailto:7403@solicitador.net)

P. 1274  
NIPC - 6859 / 17

Exmo Senhor Presidente  
Da Câmara Municipal de  
Ponte de Lima

VitriPedras, Unipessoal Lda, NIPC 510 053 890, com sede no lugar de Tendeiros, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, representada pela sócia-gerente Maria das Dores Rocha da Costa Félix, com o contribuinte fiscal n.º 147 760 879, na qualidade de proprietária da exploração de massas-minerais - Pedreira, no lugar da Portela, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima cuja Junta de Freguesia de Arcozelo é proprietária do lote onde é exercida a referida exploração, vem nos termos do artigo 5º n.º 4 alínea a) do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro, requerer a V.ª Ex.ª o Pedido de Certidão da Declaração do Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Pedreira acima indicada.

O presente pedido prende-se com facto de a referida Pedreira ser o único e exclusivo sustento de todo o agregado familiar da legal representante da Requerente. A mesma labora neste ramo de Massas -Minerais há mais de 30 anos, explorando a "VitriPedras, Unipessoal Lda" há cerca de 6 anos.

A referida empresa criou doze postos de trabalho e pretende gerir novos postos, implementando a criação e qualificação de emprego direto local.

A atividade em causa permite o enriquecimento da economia local, contribuindo para o aumento da exploração do recurso mineral, recurso este predominante neste concelho.

Este recurso destaca-se sobretudo na atividade industrial, no ramo da construção civil e da indústria transformadora, sendo esta atividade indispensável para a manutenção do nível de vida e avanço das sociedades modernas em que vivemos.

14  
8

1001 20 02/0011  
02/03/2017

Na nossa sociedade os materiais que a atividade industrial necessita não são imensos, pois muitos dos recursos minerais explorados são, pelo contrário, bastante parcos.

Além da mão-de-obra e dos serviços prestados no mercado interno, esta matéria prima estende-se também ao mercado externo, divulgando o produto e a região/concelho além-fronteiras.

Arca e Ponte de Lima, 15 de março de 2017

P.D.

A Requerente

Vitripedras, Unipessoal, Lda.  
A Gerência  
Marcia das Joes Rocha Costa

EXMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PONTE DE LIMA

15  
8  
Proc. Diniz 166/17

**Assunto: Reconhecimento de Interesse Público Municipal**  
**Registo Portal 6859/17**

VitriPedras, Unipessoal Lda, NIPC 510 053 890, com sede no lugar de Tendeiros, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, representada pela sócia-gerente Maria das Dores Rocha da Costa Félix, com o contribuinte fiscal n.º 147 760 879, vem na qualidade de proprietária da exploração de massas-minerais -Pedreira, no lugar da Portela, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima cuja Junta de Freguesia de Arcozelo é proprietária do lote onde é exercida a referida exploração, tendo sido notificada nos termos do artigo 86º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, apresentar levantamento topográfico georreferenciado no sistema de coordenadas ETRS 89, com a indicação correta dos limites da pedreira e respetivo CD.

Requer-se a V.ª Ex.ª, que o presente requerimento bem como o requerimento datado do dia 15 de março de 2017, seja tido em consideração na ordem de trabalho da Reunião de Câmara, a realizar na próxima segunda-feira, pelo facto da emissão da Certidão de Declaração do Reconhecimento do Interesse Público Municipal para a regularização das referidas pedreiras, depender da aprovação da Assembleia Municipal a realizar-se a 22 de abril de 2017.

Arca e Ponte de Lima, 04 de abril de 2017

Município de Ponte de Lima

**GAM**

Recebi o original 04/04/17

O Funcionário

*[Assinatura]*

A Requerente

VitriPedras, Unipessoal, Lda.  
A Gerência

*[Assinatura]* Maria das Dores Rocha da Costa Félix

03-04-2017

76  
8

D E S P A C H O

*Notificave-se  
nos termos da informação  
31/03/2017*

Processo nº: Data de Entrada: 15/03/2017  
Requerimento nº6859

Requerente Principal: VitiPedras Unipessoal Lda  
Localização da Obra: Arcozelo

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A empresa **VitiPedras Unipessoal Ld.ª**, pessoa coletiva 510 053 890, solicita o reconhecimento do Interesse Público Municipal para a legalização da área assinalada na planta de localização onde exerce a exploração de massas minerais pedreira, localizada no lugar da Portela, freguesia de Arcozelo, ao abrigo do DL nº 165/2014, de 5 de Novembro que estabelece com carácter extraordinário o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade.

De forma a se poder emitir um parecer final e conclusivo deve notificar-se a requerente a apresentar levantamento topográfico georreferenciado no sistema de coordenadas ETRS 89, com indicação correta dos limites da pedreira da empresa VitiPedras.

**Deve notificar-se o requerente nos termos do nº 2 do artigo 86º do CPA, para no prazo de 10 dias, corrigir as deficiências apontadas na presente informação técnica.**

A Consideração Superior,

2017/03/30

O Técnico

*Fernando Antonio Redondo Ferreira*  
(FERNANDO ANTONIO REDONDO FERREIRA)

ferreira

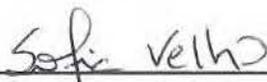
*Visto  
21-03-17*  
*[Signature]*

## DELIBERAÇÃO

\_\_\_ 2.2 - PROCESSO DIVERSOS Nº 166/17 – Requerente: VitriPedras Unipessoal, Lda.  
– Local da Obra: Lugar de Portela na freguesia de Arcozelo – Presente uma informação técnica a propor a aprovação do Interesse Público Municipal da instalação industrial, com base na alínea a) do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação industrial, relativa ao processo diversos n.º 166/17, requerida por **VitriPedras Unipessoal, Lda.**, condicionada ao cumprimento dos limites estabelecidos no plano de intervenção em espaço rural, tanto do seu limite global, como do seu limite entre industriais ou unidades de exploração, que se encontra em aprovação, bem como ao cumprimento de imediato do seu regulamento na sua redação atual, de acordo com o disposto na alínea a) do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. \_\_\_\_\_

Reunião de Câmara Municipal de 29 de janeiro de 2018,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.